

EDITAL Nº 01/2015

A Secretaria Estadual de Saúde/PE (SES) torna público que será realizado o **Processo Seletivo para preenchimento de bolsas integrais de ensino do Programa FORMASUS**, para cursos de nível superior nas áreas de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Tecnólogo em Radiologia, das Instituições privadas de Ensino Superior conveniadas com a SES, para alunos que **cursaram todo o Ensino médio nas escolas públicas ou nas particulares na qualidade de bolsista integral do Estado de Pernambuco**, em obediência a Portaria 689 de 31 de dezembro de 2011, e a Lei nº 15.065 de 4 de setembro de 2013, que institui o Programa FORMASUS, a começar no segundo Semestre de 2015.

1. Informações Gerais

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado para as Instituições de Ensino Superior privadas, conveniadas a esta Secretaria Estadual de Saúde, participantes do Programa FORMASUS, listadas no **anexo 2(dois)** deste Edital.
- 1.2 As inscrições serão efetuadas no prazo das 08:00 do **dia 03/06/2015 (início) as 23:59 do dia 17/06/2015 (final das inscrições)** exclusivamente pelo endereço <http://formasus.saude.pe.gov.br> preenchendo formulário de inscrição específico disponibilizado no site.
- 1.3 Em caso de dúvidas, estas poderão ser encaminhadas para o email formasus@saude.pe.gov.br e caso seja necessário atendimento presencial, este deve ser previamente agendado;

2. Procedimentos para Inscrição

Para se inscrever na Seleção, o candidato deverá:

- 2.1 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, disponibilizado no endereço <http://formasus.saude.pe.gov.br> , conforme descrito no item 1.2 deste Edital;
- 2.2 No ato de inscrição, realizada pela internet, o candidato deverá fornecer todos os dados pessoais e outros solicitados no formulário de inscrição online, acrescido do

certificado de conclusão do ensino médio (ficha 19), e a nota do ENEM. O certificado de nota do ENEM deverá ser obtido no site: www.inep.gov.br. Os certificados solicitados deverão ser escaneados e anexados no local destinado na plataforma virtual de inscrição.

2.2.1 Para participar do processo seletivo e concorrer às vagas disponibilizadas nesse edital, o candidato **deverá ter tirado nota diferente de zero na redação.**

2.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

2.4 Os candidatos que optarem pelo Curso de Tecnólogo em Radiologia deverão obedecer aos requisitos previstos na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de Tecnólogo em Radiologia.

2.5 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não cumprir todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

2.6 As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Estadual de Saúde do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deverão ser comprovadas através de documentos no ato da matrícula.

2.8 A inscrição só será efetivada após preenchimento de todos os dados solicitados neste edital no ato da inscrição.

2.9 Só será permitida (1) uma inscrição por candidato/CPF.

2.10 A Secretaria Estadual de Saúde terá autonomia para verificar a validade da nota do ENEM informada no ato da inscrição, podendo a mesma alterá-la em caso de incompatibilidade.

3 Da Seleção

- 3.1 A ocupação das vagas será feita de acordo com a ordem de classificação da pontuação informada pelos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme descrito no item 2.2 deste edital.
- 3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da Instituição de Ensino, do curso e turno.
- 3.3 Cada candidato deverá escolher apenas uma (1) Instituição de Ensino, 1 (um) Curso, no turno disponibilizado pela Instituição de Ensino Superior, conforme Anexo 2 deste edital.
- 3.4 A Secretaria de Saúde do Estado não se responsabilizará pelo Candidato que não preencher corretamente o campo do curso de sua preferência ou deixar de enviar os dados e/ou documentos necessários para inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.5 Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.
- 3.6 O processo seletivo utilizará como base de cálculo a média geral fornecida através do Certificado de nota do ENEM.
- 3.6.1 As notas serão hierarquizadas entre os candidatos que concorrem para as mesmas escolhas de Instituição de Ensino, curso e turno, sendo selecionados os candidatos que obtiverem as maiores notas.
- 3.7 Em caso de empate, na classificação dos candidatos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco fará convocação para desempate considerando os seguintes critérios:
- 3.7.1 Maior nota no componente de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 3.7.2 Maior nota na Redação do ENEM;
- 3.7.3 O candidato mais idoso.

4 Divulgação do Resultado Final

- 4.1 O resultado do processo seletivo e remanejamentos serão disponibilizados no endereço eletrônico desta Secretaria: formasus@saude.pe.gov.br e <http://portal.saude.pe.gov.br/>.
- 4.2 A partir da data estabelecida no Cronograma de Execução (Anexo 1), o candidato deverá acessar o endereço <http://portal.saude.pe.gov.br/>. Para obtenção de informações sobre sua colocação, local e horário de realização de sua matrícula na referida instituição de sua classificação.
- 4.3 O resultado final será feito de acordo com a escolha do curso, respeitando o ordenamento, considerando as maiores notas.
- 4.4 A seleção terá um prazo de validade de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, onde será respeitada a classificação dos candidatos no cadastro de reserva para os casos em que houver desistência ou perda da bolsa, ou quando as Instituições de ensino solicitarem mais vagas de estágios a SES/PE.
- 4.5 Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo e, após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para fins de matrícula nas instituições de ensino.

5 Da Matrícula

- 5.1 Após o processo seletivo e divulgação final dos resultados, os aprovados serão encaminhados as Instituições de Ensino Superior para efetuarem sua matrícula.
- 5.2 A responsabilidade da matrícula do candidato aprovado caberá exclusivamente as Instituições de Ensino Superior, devendo o referido candidato aprovado no processo seletivo apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com os originais, ou devidamente autenticados, no prazo de matrícula estabelecido pela instituição de ensino (segundo cronograma Anexo I):
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;

- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista;
- e) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4;
- f) Comprovante de residência, com endereço atual;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante da classificação na prova do ENEM conforme disposto no item 2.2 deste edital;
- j) comprovante de classificação do candidato, obtido no endereço <http://portal.saude.pe.gov.br> , através do resultado final;

5.3 Os candidatos que no ato de sua matrícula na Instituição de Ensino que não apresentarem os documentos exigidos para ingresso num curso de nível superior, dispostos no item 5.2 deste edital serão eliminados e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato por ordem de classificação, respeitando a escolha da IES e do Curso.

5.4 O candidato aprovado também deverá apresentar documentações específicas exigidas para cada curso, de acordo com o estabelecido pela própria Instituição de Ensino.

5.5 O candidato aprovado que não comparecer no local na data e hora estabelecido para a matrícula será considerado desistente, sendo substituído imediatamente.

5.6 Os documentos entregues pelos candidatos no ato da matrícula não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

6 Da Permanência do Candidato

6.1. Será de responsabilidade das Instituições de Ensino, o acompanhamento e envio das freqüências e notas, semestralmente a esta Secretaria.

6.2. O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa e custeio do restante do curso.

6.3. O estudante não poderá apresentar 3 (três) repetências, de acordo com o art. 7º, alínea II da Portaria 689/2011 que regulamenta o Programa.

6.4. Nos casos em que houver até 2 (duas) repetências e isto influenciar o período

disposto no item 6.2 deste edital, o estudante terá acrescido ao seu término um prazo de 6 meses para concluir o curso, não devendo sob hipótese alguma ser ultrapassado.

6.5 Em caso de evasão durante o curso, o estudante ficará inabilitado para participar de novo certame durante um período de (2) anos.

6.5.1 Nos casos de desistência, sendo essa justificada devida e previamente apresentada, no prazo de 10 dias, o estudante não será impedido de participar de novo certame.

6.5.2 A justificativa referida no item 6.5.1, deverá ser protocolada na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com endereçamento à Diretoria Geral de Educação em Saúde - DGES/ Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGTES.

7 Das Normas Gerais

7.1 Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso no site <http://portal.saude.pe.gov.br> e Diário Oficial do Estado (DOE-PE) até a divulgação final do processo seletivo.

7.2 Se por falta da abertura de turmas ou qualquer outra circunstância interna, mas devidamente justificada, a Instituição poderá matricular o candidato aprovado no semestre subsequente a realização do processo seletivo.

7.3 O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso sejam elas transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal e assim por diante, salvo em casos pré-acordados com a Instituição de Ensino.

7.4 Não deverá ser cobrada taxa de matrícula ao candidato aprovado neste processo seletivo em nenhum momento da realização do curso.

7.5 O Programa FORMASUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interposta pela instituição de ensino como cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do candidato, salvo em casos pré-acordados com a instituição de ensino.

7.6 Casos de alteração de turnos deverão ser resolvidos entre a instituição de ensino

e o candidato, sendo comunicado o evento a SES/PE.

- 7.7 Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da instituição de ensino e curso, sendo vedada a permuta para outra instituição ou outro curso após o processo seletivo, salvo nos casos que houver vagas ociosas em outras Instituições de Ensino para o mesmo curso ou outras situações analisadas e autorizadas por esta Secretaria.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e pela Comissão de Acompanhamento do Programa FORMASUS.
- 7.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

José Iran Costa Júnior

Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do Aviso de Edital	03 de junho de 2015	Diário Oficial do Estado (DOE-Pe) e site da SES/PE: http://portal.saude.pe.gov.br/
Inscrição	03 a 17 de junho 2015	No endereço: http://formasus.pe.gov.br
Resultado preliminar da seleção	26 de junho 2015	http://portal.saude.pe.gov.br/
Recurso	27 a 29 de junho 2015	http://formasus.pe.gov.br
Resultado final	08 de julho de 2015	http://portal.saude.pe.gov.br/
Matrícula	20 a 22 de julho 2015	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS (Anexo 2)
Remanejamento	27 de julho de 2015	http://portal.saude.pe.gov.br/
Início do curso	Conforme cronograma das Instituições de Ensino Superior informado no dia da assinatura do termo de compromisso	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS

- **Outros remanejamentos poderão ocorrer em função de vagas remanescentes, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das publicações no site: <http://formasus.pe.gov.br>**

ANEXO 2**Das Instituições de ensino conveniadas ao FORMASUS**

Relação das instituições de ensino superior e municípios de origem, os cursos e turnos oferecidos e o nº de vagas/bolsas a serem escolhidos pelos candidatos:

Nome da Escola	Município	Curso	Número de bolsas oferecidas	Turnos
Faculdade dos Guararapes - FG	Jaboatão dos Guararapes	Enfermagem	4	Manhã
		Nutrição	1	Manhã
		Fisioterapia	5	Manhã
FUNESO	Recife	Enfermagem	7	Manhã
Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Recife	Enfermagem	8	Noite
		Fisioterapia	1	Noite
Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO	Olinda	Enfermagem	06	Tarde
Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	Enfermagem	02	Integral (M/T)
		Biomedicina	01	Integral (T/N)
		Farmácia	,01	Integral (T/N)
		Fisioterapia	01	Integral (M/T)
Faculdade ESUDA	Recife	Psicologia	1	Manhã
Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU	Recife	Enfermagem	01	Manhã
		Fisioterapia	01	Manhã
		Nutrição	01	Manhã
		Farmácia	01	Manhã
		Radiologia	01	Manhã

		Biomedicina	01	Manhã
Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP	Recife	Fisioterapia Serviço Social	01 01	Manhã Noite
Faculdade Integrada de Pernambuco - FACIPE	Recife	Enfermagem Radiologia Odontologia Biomedicina	03 01 01 01	Noite Noite Manhã Noite
Faculdades Integradas de Vitória de Santo Antão - FAINTVISA	Recife	Enfermagem Farmácia	06 01	Noite Noite
Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS	Recife	Medicina Farmácia	03 01	Integral (M/T) Manhã
Faculdade Pernambucana – IPESU	Recife	Enfermagem Fisioterapia	1 2	Noite Noite
Faculdade São Miguel	Recife	Enfermagem Fisioterapia	13 01	Tarde Tarde
Faculdade do Recife – FAREC	Recife	Serviço Social Enfermagem Fisioterapia	02 03 1	Noite Noite Noite

Faculdade de Ciências da Saúde de Belo Jardim – FAEB	Belo Jardim	Enfermagem	2	Manha
			3	Tarde
Faculdade Estácio / FIR	Recife	Enfermagem	09	Manhã
		Serviço Social	03	Manhã
		Fisioterapia	01	Manhã
		Psicologia	01	Manhã
Instituto Brasileiro de Gestão e Marketing (IBGM)	Recife	Enfermagem	01	Manhã
			01	Tarde
			01	Noite
Faculdade Vale do Ipojuca- FAVIP	Caruaru	Enfermagem	9	Tarde
		Nutrição	1	Tarde
Faculdade de Integração do Sertão- FIS	Serra Talhada	Enfermagem	1	Integral (T/N)
TOTAL			119	